



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

I. OBJETIVO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS), unidades de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FSERJ), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Os endereços das Unidades atendidas neste Termo de Referência se encontram no **ANEXO I**

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange ao exames de análises clínicas e de anatomia patológica no Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher, unidades estaduais sob gestão da Fundação Saúde.

II. JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas, compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.
2. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
3. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no [sangue](#), [urina](#), fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
4. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.
5. A imuno-histoquímica é um método de localização de antígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a antígenos no tecido biológico.
6. O HOSPITAL DA MÃE é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia; oferece atendimento ambulatorial de assistência pré-natal, de planejamento familiar para usuárias referenciadas ou oriundas da instituição, de assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal, estas fisicamente estruturadas com perfil de UTI neonatal porte II e UI neonatal, para atendimento a usuários com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades perinatais.
7. O HOSPITAL DA MULHER é de unidade hospitalar pública localizada no município de São João de Meriti e direcionado aos cuidados com a saúde da mulher, de nível terciário e de complexidade média e alta; o perfil é de unidade especializada para atenção de gravidez de alto risco, com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva e intermediária neonatal, ginecologia de média complexidade e mastologia, atendendo à demanda referenciada para internação e ambulatorio;
8. Oferece cuidados integrais à mãe e recém-nascido, constituindo linha de cuidado materno-infantil; a assistência é prestada em regime ambulatorial e de internação;
9. Na assistência ambulatorial oferece pré-natal de alto risco, com suporte em medicina interna, cardiologia, oftalmologia, endocrinologia, entre outros, atendimento em ginecologia geral, patologia cervical, uroginecologia, mastologia, e planejamento familiar; e assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; sob regime de internação oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério para gestantes

de alto risco, procedimentos cirúrgicos convencionais, videohisteroscópicos, videolaparoscópicos e de uroginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar.

10. Portanto e considerando:

- A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher;
- A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades;
- A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.

11. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade

12. Analisando os modelos encontrados, decidiu-se pela adoção das tabelas SUS e CBHPM (para os exames não previstos na tabela SUS), tendo como **critério de julgamento MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço estimado.**

III – OBJETO

1. É objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher , de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	US
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ,DESCRIÇÃO: CONTRATAAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MÃE
	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ,DESCRIÇÃO: CONTRATAAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MULHER

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas das Unidades acima relacionadas;
3. O agrupamento em lotes se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratoriais de cada hospital até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora das unidades de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento das unidades em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior econômica para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escoreita consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica e anatomia patológica, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;
2. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3. A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;
4. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;
5. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no **ANEXO II**;
6. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;

7. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;
8. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
9. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;
10. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
 1. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:
 - Gasometria: **30 minutos**;
 - Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas**;
 - Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas**;
 - Exames de rotina (ambulatórios): **03 (três) dias** úteis;
 - Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**.
12. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:
 - Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;
 - Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
 - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
 - Responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da CONTRATANTE lotados nas unidades da contratante responsáveis pela coleta de material biológico;
 - Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
 - Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.
 - Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

1. O quantitativo necessário para atender às demandas das Unidades por um período de 12 (doze) meses), foi estimado conforme a produção de exames nos períodos abaixo:
2. Hospital da Mãe: número de exames realizado no período de setembro/2021 a julho 2022
3. Hospital da Mulher: número de exames realizado no período de setembro/2021 a junho 2022.

Ao total de exames de patologia clínica e anatomia patológica por unidade de saúde está apresentado no **ANEXO III**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

- a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;
- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

LOTE	EXAMES LABORATORIAIS	TOTAL 12 MESES +20%	50%
1	HOSPITAL DA MÃE	440809	220405
	HOSPITAL DA MULHER	704841	352421

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão apresentados pela(s) empresa(s) participantes para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO VI**) A visita técnica é facultativa em conformidade ao exposto no item VII.2;
4. As empresas participantes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
5. As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
6. Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
8. A visita técnica deverá ser precedida de agendamento pelo e-mail dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
3. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no ANEXO VII;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados por Unidade, em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços,
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios – formulário Instrumento de Medição de Resultado - IMR para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados, conforme modelo apresentado no anexo VII - relatório mensal consolidado - em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
6. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completarem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.
2. O Contrato poderá ser resolvido sem direito a indenização para a CONTRATADA, caso venha a ser celebrada a contratação convencional pela CONTRATANTE.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
5. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com

área laboratorial instalada

9. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
10. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
11. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC;
12. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
13. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
14. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
15. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
16. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.
17. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
18. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
19. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
20. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
21. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
23. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
24. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
25. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
26. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
27. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
28. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
29. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
30. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
31. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
32. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
33. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos de coleta da CONTRATANTE; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
34. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
35. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO IX**);
36. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA N° 222, de 28 de março

de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Pêrfurocortantes

37. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
38. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
39. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
40. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
41. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
42. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
43. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
44. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
45. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Realizar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos, a serem executados por funcionários da área técnica designados pelas Unidades;
3. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
4. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
8. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 01			
LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO		DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	

AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME A RELEVÂNCIA / IMPACTO DA INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO	DIRAF DIRTA
---	----------------

RISCO 02			
PESQUISA NÃO VANTAJOSA NO CURSO DA VIGÊNCIA DA ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input checked="" type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
PREJUÍZO AO ERÁRIO			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS COM ANTECEDÊNCIA PARA ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE		PESQUISA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
NEGOCIAR JUNTO À CONTRATADA, PREÇOS MAIS VANTAJOSOS. NÃO SENDO POSSÍVEL, ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO		CONTRATOS DIRTA	

RISCO 03			
EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP / CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/ CONTRATO		CONTRATOS	

RISCO 04			
DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS		CONTRATOS	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO		DIRTA	

XIII – DA SELEÇÃO

1. O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo **MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço estimado, alcançado aplicando-se o IPCA acumulado sobre os valores da Tabela SUS (conforme Planilha de Custos e Formação de Preços - Anexo X).**

XIV –PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ/ CEP: 20261.005;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

XV – DA GARANTIA

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. **A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)**

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](#).

Elaborado por:

ADRIANA R G DE SOUZA

ID 5102573-6

Aprovado por:

Carla Boquimpani

Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde

CRM 52.60694-5 ID 31203973

ANEXO I UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Hospital da Mãe	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
	Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS)	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170

ANEXO II UNIDADES E RELACÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

UNIDADE	DESCRIÇÃO
HOSPITAL DA MÃE	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO

ANEXO III

PRODUÇÃO DE EXAMES POR UNIDADE DE SAÚDE

PROCEDIMENTO	TOTAL 12 MESES +20% H.MULHER	TOTAL 12 MESES +20% H.MÃE	TOTAL 12 MESES +20% H.MÃE E H.MULHER
ÁCIDO FÓLICO	1	0	1
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	1858	1441	3299
ÁCIDO ÚRICO	1561	1440	3001
ALFA FETOPROTEÍNA	59	47	106
AMILASE	403	340	743
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6538	5702	12240
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	14	12	26
ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA	2203	1441	3644
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	6520	3518	10038
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1034	545	1579
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	50	12	62
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. C DA HEPATITE B-IGM (ANTI-HBC-IGM)	706	691	1397
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1271	799	2070
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	4478	2906	7384
ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B (ANTI HBE)	7	4	11
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGG)	1322	866	2188
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGM)	1451	932	2383
ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B (HBE AG)	6	4	10
ANTÍGENO AUSTRÁLIA, ANTÍGENO SUPERFÍCIE HEPATITE B (HBS AG)	5458	4292	9750
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	68	58	126
BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES (ZIEHL), PESQUISA DIRETA DE	12	8	20
BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA)	17	13	30
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	74	62	136
BARBITURATOS	29	7	36
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	8918	7754	16672
CA 125	115	107	222
CÁLCIO	4478	4118	8596
CÁLCIO IÔNICO	850	230	1080
CÁLCIO URINÁRIO	173	24	197
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	40	29	69
CARIOTIPO BANDA G	36	16	52
CÉLULAS LE	238	349	587
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1912	1703	3615
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	1825	1799	3624
CLORO	2266	1838	4104
COLESTEROL - HDL	1210	62	1272
COLESTEROL - LDL	1210	62	1272
COLESTEROL TOTAL	1368	65	1433
CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR	242	164	406
CORTISOL	37	35	72
CREATININA	11086	8918	20004
CREATININA URINÁRIA	841	144	985
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	18	12	30
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6628	5270	11898
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6391	5317	11708
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	1843	5452	7295
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6452	6395	12847
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9332	7718	17050

DIMERO D	1037	1082	2119
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	767	400	1167
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	90	23	113
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1600	1265	2865
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	446	415	861
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1452	1411	2863
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2819	1411	4230
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12	107	119
CA 125, MARCADORES TUMORAIS - EIE	1333	1187	2520
CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO POR PCR	2	1	3
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - IGG	1217	1397	2614
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 LÂMINA	835	547	1382
CONTAGEM DE PLAQUETAS	130	89	219
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	490	302	792
COOMBS DIRETO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	400	191	591
COOMBS INDIRETO	1238	1037	2275
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	6	623	629
CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	1	1	2
CURVA GLICÊMICA (4 AMOSTRAS) - JEJUM, 30, 60, 90 MIN	29	1171	1200
CURVA GLICEMICA GESTACIONAL	1152	1009	2161
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	386	148	534
CURVA GLICEMICA (BASAL + 3)	2	1	3
DENGUE IGG	2	1	3
DENGUE IGM	1187	944	2131
DESIDROGENASE LÁCTICA	77	29	106
ESTRADIOL	7	47	54
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	41	175	216
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	2	7	9
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	2	2	4
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	1080	1	1081
FENITOÍNA	346	22	368
FENOBARBITAL	850	419	1269
FERRO SÉRICO	266	469	735
FIBRINOGENIO	1066	865	1931
FOSFATASE ALCALINA	799	718	1517
FÓSFORO	13	23	36
FÓSFORO URINÁRIO 24 HORAS	2	8	10
FRUTOSE (SANGUE)	706	296	1002
FTA-ABS IGG, IDI PARA SÍFILIS	526	404	930
FTA-ABS IGM, IDI PARA SÍFILIS	2203	1469	3672
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2160	1571	3731
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1800	1440	3240
GLICOSE	100800	86400	187200
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	1325	1078	2403
HEMATÓCRITO	530	395	925
HEMOCULTURA	4151	5080	9231
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	4298	1166	5464
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	674	400	1074
HEMOGLOBINA	1676	796	2472
HEMOGLOBINA GLICADA A1C	41	224	265
HEMOGLOBINA S	2880	2520	5400
HEMOGRAMA COMPLETO	55469	51840	107309
HEPATITE C - ANTI HCV	398	1066	1464
HERPES 1 E 2 IGG	16	43	59
HERPES 1 E 2 IGM	520	2352	2872
HIV TESTE RÁPIDO	2788	2413	5201
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1440	944	2384
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	666	281	947
HIFAS DE COGUMELO, PESQUISA URINÁRIA DE	400	295	695
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1187	1801	2988
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1	1	2
IMUNOGLOBULINA E - IGE	59	76	135

INSULINA	418	275	693
LIPASE	1201	1367	2568
MAGNÉSIO	1825	266	2091
MICROALBUMINÚRIA	5	6	11
MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1187	506	1693
LÍPIDOGRAMA COMPLETO	61	50	111
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	35	92	127
PARATORMÔNIO (PTH)	426	266	692
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	850	746	1596
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	590	784	1374
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	932	1298	2230
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	38	55	93
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	479	649	1128
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	186	158	344
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	119	149	268
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	419	767	1186
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	625	691	1316
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	388	182	570
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1199	1244	2443
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	19	31
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2666	5404	8070
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	2374	666	3040
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3053	4393	7446
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	25	42	67
POTÁSSIO	117600	8680	126280
POTÁSSIO URINÁRIO	73	48	121
PROGESTERONA	5990	5404	11394
PROLACTINA	25	56	81
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	86400	73200	159600
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	2614	2698	5312
PROTEÍNAS TOTAIS	1333	2908	4241
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4320	3720	8040
PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	24	54	78
PSA LIVRE	666	520	1186
RETICULÓCITOS	1176	1477	2653
ROTINA DE URINA (EAS), EXAME DE	1129	2666	3795
RUBÉOLA IGG	4105	2677	6782
RUBÉOLA IGM	3059	4316	7375
SÍFILIS - VDRL	932	9985	10917
SÓDIO	116428	8425	124853
SÓDIO URINÁRIO	1225	1054	2279
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	145	192	337
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	143	205	348
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	49	347	396
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2448	2592	5040
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1201	1322	2523
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	25	28	53
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12	20	32
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	409	148	557
TESTOSTERONA TOTAL	352	185	537
TIROXINA (T4)	2641	2915	5556
TIROXINA LIVRE (T4L)	2651	3032	5683
TOXOPLASMOSE IGG	2906	3046	5952
TOXOPLASMOSE IGM	2897	3228	6125
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	110	98	208
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1	1	2
TRIGLICERÍDEOS	26	23	49
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2826	2387	5213
TROPONINA CARDÍACA	254	346	600
URÉIA	8640	7993	16633
VDRL NO LÍQUOR	346	118	464
TOTAL	704841	440809	1145650

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO. OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,
ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>
<CARGO>

ANEXO VII
AValiação DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no Hospital da

Mãe e no Hospital da Mulher.

4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.

REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:

- Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.

- somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.

- No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					

QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQÜÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

**ANEXO VIII
VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE**

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37º C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL

Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre Triiodotironina (T3) total	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L) > 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T Troponina I	> 0,1 ng/mL > 1,6 ng/mL
Ureia Nitrogênio ureico	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L) > 100 mg/dL

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L

RESULTADOS QUALITATIVOS

Parâmetro	Interpretação
-----------	---------------

Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de atos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzadacompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hecias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobínúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Aglulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Aglulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70°
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrífuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Escova endocervical
Espiradrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril
Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva
Lâmina de vidro
Laminula
Papel filtro

Porta lâminas
 Scalp estéril descartável
 Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
 Solução anti-séptica
 Soro fisiológico
 Spray fixador
 Swab estéril
 Swab não estéril
 Swabs com Meios de cultura para transporte
 Tubos a vácuo estéril e descartável
 Tubos diversos para coleta de sangue
 Tubos e tampas para materiais biológicos
 Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

**ANEXO X
 MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

PROCEDIMENTO	TOTAL 12 MESES +20% H.MULHER	TOTAL 12 MESES +20% H.MÃE	TOTAL 12 MESES +20% H.MÃE E H.MULHER	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRÉSCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR TOTAL
ÁCIDO FÓLICO	1	2	3	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 108,78
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	1858	1441	3299	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 28.140,47
ÁCIDO ÚRICO	1561	1440	3001	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 12.874,29
ALFA FETOPROTEÍNA	59	47	106	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 454,74
AMILASE	403	340	743	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 3.871,03
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6538	5702	12240	R\$ 3,50	R\$ 8,11	R\$ 99.266,40
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	14	12	26	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 2.456,48
ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA	2203	1441	3644	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 344.285,12
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	6520	3518	10038	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 115.838,52
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1034	545	1579	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 36.585,43
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	50	12	62	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 2.664,76
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. C DA HEPATITE B-IGM (ANTI-HBC-IGM)	706	691	1397	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 60.043,06
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1271	799	2070	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 407.624,40
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	4478	2906	7384	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 317.364,32
ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B (ANTI HBE)	7	4	11	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 472,78
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGG)	1322	866	2188	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 94.040,24
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGM)	1451	932	2383	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 102.421,34
ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B (HBE AG)	6	4	10	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 429,80
ANTÍGENO AUSTRÁLIA, ANTÍGENO SUPERFÍCIE HEPATITE B (HBS AG)	5458	4292	9750	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 419.055,00
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	68	58	126	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 3.897,18
BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES (ZIEHL), PESQUISA DIRETA DE	12	8	20	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 260,80
BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA)	17	13	30	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 194,70
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	74	62	136	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 4.206,48
BARBITURATOS	29	7	36	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 1.095,12
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	8918	7754	16672	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 77.691,52
CA 125	115	107	222	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 6.968,58
CÁLCIO	4478	4118	8596	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 36.876,84
CÁLCIO IÔNICO	850	230	1080	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 8.780,40
CÁLCIO URINÁRIO	173	24	197	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 1.601,61
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	40	29	69	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 321,54
CARIOTIPO BANDA G	36	16	52	R\$ 160,00	R\$ 370,68	R\$ 19.275,36
CÉLULAS LE	238	349	587	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 5.588,24
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1912	1703	3615	R\$ 11,00	R\$ 25,48	R\$ 92.110,20
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	1825	1799	3624	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 97.485,60
COLORO	2266	1838	4104	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 17.606,16
COLESTEROL - HDL	1210	62	1272	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 10.341,36
COLESTEROL - LDL	1210	62	1272	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 10.341,36
COLESTEROL TOTAL	1368	65	1433	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 6.147,57

CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	242	164	406	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 1.778,28
CORTISOL	37	35	72	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 1.644,48
CREATININA	11086	8918	20004	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 85.817,16
CREATININA URINÁRIA	841	144	985	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 8.008,05
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	18	12	30	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 255,90
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6628	5270	11898	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 180.492,66
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6391	5317	11708	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 73.994,56
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	1843	5452	7295	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 46.104,40
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6452	6395	12847	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 81.193,04
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9332	7718	17050	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 107.756,00
DIMERO D	1037	1082	2119	R\$ 8,97	R\$ 20,78	R\$ 44.032,82
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	767	400	1167	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 21.332,76
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	90	23	113	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 2.065,64
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1600	1265	2865	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 52.372,20
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	446	415	861	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 15.739,08
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1452	1411	2863	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 52.335,64
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2819	1411	4230	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 19.711,80
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12	107	119	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 554,54
CA 125, MARCADORES TUMORAIS - EIE	1333	1187	2520	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 79.102,80
CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO POR PCR	2	1	3	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 80,70
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - IGG	1217	1397	2614	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 70.238,18
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 LÂMINA	835	547	1382	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 37.134,34
CONTAGEM DE PLAQUETAS	130	89	219	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 1.384,08
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	490	302	792	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 5.005,44
COOMBS DIRETO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	400	191	591	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 3.735,12
COOMBS INDIRETO	1238	1037	2275	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 14.378,00
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	6	623	629	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 6.006,95
CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	1	1	2	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 26,08
CURVA GLICÊMICA (4 AMOSTRAS) - JEJUM, 30, 60, 90 MIN	29	1171	1200	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 18.204,00
CURVA GLICÊMICA GESTACIONAL	1152	1009	2161	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 32.782,37
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	386	148	534	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 6.952,68
CURVA GLICÊMICA (BASAL + 3)	2	1	3	R\$ 3,63	R\$ 8,41	R\$ 25,23
DENGUE IGG	2	1	3	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 119,28
DENGUE IGM	1187	944	2131	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 84.728,56
DESIDROGENASE LÁCTICA	77	29	106	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 904,18
ESTRADIOL	7	47	54	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 1.270,08
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	41	175	216	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 5.564,16
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	2	7	9	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 231,84
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	2	2	4	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 159,04
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	1080	1	1081	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 7.091,36
FENITOÍNA	346	22	368	R\$ 35,22	R\$ 81,60	R\$ 30.028,80
FENOBARBITAL	850	419	1269	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 38.602,98
FERRO SÉRICO	266	469	735	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 5.975,55
FIBRINOGÊNIO	1066	865	1931	R\$ 4,60	R\$ 10,66	R\$ 20.584,46
FOSFATASE ALCALINA	799	718	1517	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 7.069,22
FÓSFORO	13	23	36	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 154,44
FÓSFORO URINÁRIO 24 HORAS	2	8	10	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 42,90
FRUTOSE (SANGUE)	706	296	1002	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 4.669,32
FTA-ABS IGG, IDI PARA SÍFILIS	526	404	930	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 21.548,10
FTA-ABS IGM, IDI PARA SÍFILIS	2203	1469	3672	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 85.080,24
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2160	1571	3731	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 30.333,03
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1800	1440	3240	R\$ 2,78	R\$ 6,44	R\$ 20.865,60
GLICOSE	100800	86400	187200	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 803.088,00
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	1325	1078	2403	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 7.617,51
HEMATÓCRITO	530	395	925	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 3.274,50
HEMOCULTURA	4151	5080	9231	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 245.729,22
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	4298	1166	5464	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 145.451,68
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	674	400	1074	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 28.589,88
HEMOGLOBINA	1676	796	2472	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 8.750,88
HEMOGLOBINA GLICADA A1C	41	224	265	R\$ 7,86	R\$ 18,21	R\$ 4.825,65
HEMOGLOBINA S	2880	2520	5400	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 34.128,00
HEMOGRAMA COMPLETO	55469	51840	107309	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 1.021.581,68
HEPATITE C - ANTI HCV	398	1066	1464	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 62.922,72

HERPES 1 E 2 IGG	16	43	59	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.345,84
HERPES 1 E 2 IGM	520	2352	2872	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 114.190,72
HIV TESTE RÁPIDO	2788	2413	5201	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 120.507,17
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1440	944	2384	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 43.579,52
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	666	281	947	R\$ 8,96	R\$ 20,76	R\$ 19.659,72
HIFAS DE COGUMELO, PESQUISA URINÁRIA DE	400	295	695	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 12.642,05
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1187	1801	2988	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 54.351,72
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1	1	2	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 26,08
IMUNOGLOBULINA E - IGE	59	76	135	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 2.893,05
INSULINA	418	275	693	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 16.327,08
LIPASE	1201	1367	2568	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 13.379,28
MAGNÉSIO	1825	266	2091	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 9.744,06
MICROALBUMINÚRIA	5	6	11	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 206,91
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1187	506	1693	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 10.987,57
LIPIDOGRAMA COMPLETO	61	50	111	R\$ 3,50	R\$ 8,11	R\$ 900,21
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	35	92	127	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 485,14
PARATORMÔNIO (PTH)	426	266	692	R\$ 43,13	R\$ 99,92	R\$ 69.144,64
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	850	746	1596	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 36.979,32
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	590	784	1374	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 54.630,24
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	932	1298	2230	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 88.664,80
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	38	55	93	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 3.697,68
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	479	649	1128	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 44.849,28
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	186	158	344	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 13.677,44
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	119	149	268	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 10.655,68
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	419	767	1186	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 47.155,36
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	625	691	1316	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 52.324,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	388	182	570	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 22.663,20
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1199	1244	2443	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 97.133,68
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	19	31	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.232,56
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2666	5404	8070	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 320.863,20
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	2374	666	3040	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 120.870,40
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3053	4393	7446	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 296.052,96
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	25	42	67	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.663,92
POTÁSSIO	117600	8680	126280	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 541.741,20
POTÁSSIO URINÁRIO	73	48	121	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 519,09
PROGESTERONA	5990	5404	11394	R\$ 10,22	R\$ 23,68	R\$ 269.809,92
PROLACTINA	25	56	81	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 1.905,12
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	86400	73200	159600	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 3.420.228,00
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	2614	2698	5312	R\$ 5,23	R\$ 12,12	R\$ 64.381,44
PROTEINAS TOTAIS	1333	2908	4241	R\$ 1,40	R\$ 3,24	R\$ 13.740,84
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4320	3720	8040	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 34.491,60
PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	24	54	78	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 802,62
PSA LIVRE	666	520	1186	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 45.115,44
RETICULÓCITOS	1176	1477	2653	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 16.766,96
ROTINA DE URINA (EAS), EXAME DE	1129	2666	3795	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 32.523,15
RUBÉOLA IGG	4105	2677	6782	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 269.652,32
RUBÉOLA IGM	3059	4316	7375	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 293.230,00
SÍFILIS - VDRL	932	9985	10917	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 71.615,52
SÓDIO	116428	8425	124853	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 535.619,37
SÓDIO URINÁRIO	1225	1054	2279	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 9.776,91
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	145	192	337	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 4.505,69
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	143	205	348	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 2.199,36
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	49	347	396	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 9.175,32
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2448	2592	5040	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 116.776,80
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1201	1322	2523	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 58.457,91
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	25	28	53	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 1.228,01
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12	20	32	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 202,24
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	409	148	557	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 16.916,09
TESTOSTERONA TOTAL	352	185	537	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 12.973,92
TIROXINA (T4)	2641	2915	5556	R\$ 8,76	R\$ 20,29	R\$ 112.731,24
TIROXINA LIVRE (T4L)	2651	3032	5683	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 152.702,21

TOXOPLASMOSE IGG	2906	3046	5952	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 234.032,64
TOXOPLASMOSE IGM	2897	3228	6125	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 263.252,50
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	110	98	208	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 969,28
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1	1	2	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 9,32
TRIGLICÉRIDEOS	26	23	49	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 398,37
TRIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2826	2387	5213	R\$ 8,71	R\$ 20,18	R\$ 105.198,34
TROPONINA CARDÍACA	254	346	600	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 12.510,00
URÉIA	8640	7993	16633	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 71.355,57
VDRL NO LÍQUOR	346	118	464	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 3.043,84
TOTAL	704841	440809	1145652	R\$ 1.801,56	R\$ 4.173,77	R\$ 14.756.058,21

Rio de Janeiro, 16 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 17/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 17/10/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61518134** e o código CRC **A23F47F8**.

Referência: Processo nº SEI-080007/010525/2022

SEI nº 61518134

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br